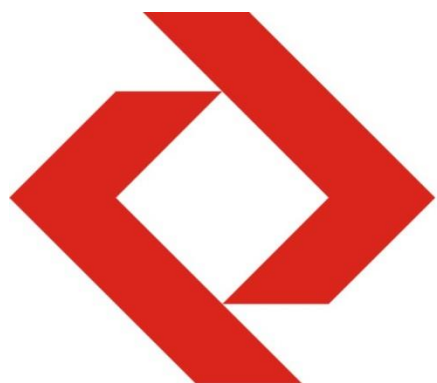


CPTM



CPTM

Eng° Eduardo Ulisses Perobelli
Chefe do Departamento de Contratações
e Compras por Meio Eletrônico

A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, atendendo ao que estabelece o artigo 39 da Lei Federal nº8.666/93, torna pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA visando expor, prestar esclarecimentos, colher sugestões e contribuições, bem como legitimar junto à comunidade, a intenção de promover procedimento licitatório com vistas à **prestação de serviços de assistência médica ambulatorial, clínica, hospitalar, pronto-socorro, pronto-atendimento, cirúrgica, obstetrícia/maternidade, exames complementares, serviços de análise diagnóstica laboratorial, métodos complementares de diagnóstico, radiodiagnóstico e tratamento para todos os empregados, alunos aprendizes, diretores da CPTM e seus dependentes diretos.**

AGENDA

- Identificação, registro de presença e procedimentos
- Apresentação
- Recebimento e leitura de questões / comentários
- Encerramento

AGENDA

- **Identificação, registro de presença e procedimentos**
- Apresentação
- Recebimento e leitura de questões / comentários
- Encerramento

PROCEDIMENTOS

APRESENTAÇÃO DE QUESTÕES / COMENTÁRIOS.

As questões e comentários deverão ser efetuados por escrito, com a devida identificação do interlocutor ou representante, de forma concisa e objetiva visando, exclusivamente, contribuir com os aspectos pautados durante a Audiência Pública, de acordo com o objeto do presente procedimento.

As questões e comentários serão recepcionados por integrantes identificados durante a Audiência Pública, que os recolherão e encaminharão ao responsável pela condução dos trabalhos para leitura ao público presente.

A CPTM, em seu site www.cptm.sp.gov.br, divulgará documento contendo as respostas correspondentes, em até 10 (dez) dias úteis após a realização da mesma.

AGENDA

- Identificação, registro de presença e procedimentos
- **Apresentação**
- Recebimento e leitura de questões / comentários
- Encerramento

OBJETIVO

Esta contratação tem como objetivo a prestação de serviços de assistência médica ambulatorial, clínica, hospitalar, pronto-socorro, pronto-atendimento, cirúrgica, obstetrícia/maternidade, exames complementares, serviços de análise diagnóstica laboratorial, métodos complementares de diagnóstico, radiodiagnóstico e tratamento para todos os empregados, alunos aprendizes, diretores da CPTM e seus dependentes diretos.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

36 (trinta e seis) meses, podendo este prazo ser aditado, conforme legislação vigente.

PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO - DOEJORNAL DE GRANDE
CIRCULAÇÃO

sábado, 11 de março de 2017

Diário Oficial Empresarial

**CPTM - Companhia Paulista de
Trens Metropolitanos**
CNPJ 71.832.679/0001-23**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, COMUNICA a todos os interessados que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA visando expor, bem como legitimar junto à comunidade, a intenção de promover procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL, CLÍNICA, HOSPITALAR, PRONTO-SOCORRO, PRONTO-ATENDIMENTO, CIRÚRGICA, OBSTETRÍCIA/MATERNIDADE, EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE ANÁLISE DIAGNÓSTICA LABORATORIAL, MÉTODOS COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO, RADIODIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PARA TODOS OS EMPREGADOS, ALUNOS APRENDIZES, DIRETORES DA CPTM E SEUS DEPENDENTES DIRETOS, que será realizada no dia 28/03/2017, com início às 10:00 horas. Local: Auditório B do Edifício Cidade I - Mezanino. Endereço: Rua Boa Vista, nº170 - Centro - São Paulo - SP.



Agora Sábado, 11 de março de 2017

**CPTM - Companhia Paulista de
Trens Metropolitanos**
CNPJ 71.832.679/0001-23**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, COMUNICA a todos os interessados que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA visando expor, bem como legitimar junto à comunidade, a intenção de promover procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL, CLÍNICA, HOSPITALAR, PRONTO-SOCORRO, PRONTO-ATENDIMENTO, CIRÚRGICA, OBSTETRÍCIA/MATERNIDADE, EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE ANÁLISE DIAGNÓSTICA LABORATORIAL, MÉTODOS COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO, RADIODIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PARA TODOS OS EMPREGADOS, ALUNOS APRENDIZES, DIRETORES DA CPTM E SEUS DEPENDENTES DIRETOS, que será realizada no dia 28/03/2017, com início às 10:00 horas. Local: Auditório B do Edifício Cidade I - Mezanino. Endereço: Rua Boa Vista, nº170 - Centro - São Paulo - SP

SECRETARIA DOS
TRANSPORTES METROPOLITANOS

PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

No processamento da licitação serão observadas as disposições da LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, subsidiariamente da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 e do DECRETO ESTADUAL Nº 51.469/2007, que instituem normas para licitações e contratos da administração pública.

A modalidade da licitação será **PREGÃO, EM AMBIENTE ELETRÔNICO.**

PUBLICIDADE LEGAL

A licitação será divulgada observando-se os prazos estabelecidos na Lei Federal nº10.520/2002, art. 4º, incisos I, II e V.

FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

1ª - AUDIÊNCIA PÚBLICA

2ª	3ª	4ª	5ª
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO.	SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO, COMPREENDENDO: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES, FASE DE NEGOCIAÇÃO E FASE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA.	HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

PROPOSTA COMERCIAL

O critério de julgamento
será pelo menor preço
mensal por beneficiário.

QUALIFICAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documentação de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, art. 28.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Documentação de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, art. 27 inciso IV e art. 29.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Documentação de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, art. 30.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Documentação de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, art. 31.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CPTM promoverá esta contratação para cumprimento de Cláusula específica do Acordo Coletivo de Trabalho.

O dimensionamento das necessidades prevê o atendimento para um efetivo mensal (estimado) de 25.800 (vinte e cinco mil e oitocentos) beneficiários.

A CONTRATADA deverá observar as disposições da Lei Federal 9.656, de 03/06/1998, suas alterações, respectivas resoluções e demais leis, regulamentos e determinações das autoridades federais, estaduais e municipais e outras legislações regulamentadoras de Planos de Saúde que vierem a ser editadas.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá cobrir todas as especialidades médicas reconhecidas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial da Saúde, e demais serviços que constem do rol de procedimentos da Resolução 387 de 28/10/2015 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e quaisquer outros regulamentos do setor de saúde que se apliquem ao objeto.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESPECIFICIDADES DO CONTRATO:

- Exigência de um plano padrão enfermagem e um plano apartamento, além de mais um plano de padrão superior, com negociação direta, em carteira distinta, cuja sinistralidade deverá ser apurada separadamente.
- A abrangência contratual deverá incluir a Cidade de São Paulo, a Região da Grande São Paulo, Cidades do Interior e Baixada Santista, considerando-se a distribuição de domicílios dos empregados, obedecendo ao limite mínimo de 100 km da Capital e oferecer cobertura nacional nos casos de urgência e emergência.
- Autorização para realização de exames laboratoriais pelos empregados, quando solicitados pelo Médico do Trabalho.
- Deverá prestar atendimento médico aos empregados que sofrerem acidente de trabalho.
- Deverá manter durante toda a vigência da prestação dos serviços o credenciamento de entidades Médicas de Pronto Atendimento para urgências a acidentados, com localização próxima à malha ferroviária.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESPECIFICIDADES DO CONTRATO:

- Deverá apresentar o Perfil de Saúde dos Titulares, com base em questionário, a ser elaborado em conjunto com a CPTM, e preenchido pelos beneficiários dos planos.
- Deverá oferecer à CPTM, “in company”, no mínimo, 08 (oito) programas preventivos de qualidade de vida, e que estejam em acordo com o Perfil de Saúde dos Titulares.
- Número ilimitado de sessões de psicoterapia, fonoaudiologia e fisioterapia.
- Atendimento em horário noturno para os serviços de fisioterapia, psicoterapia, fonoaudiologia e exames clínicos e de imagem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A CPTM divulgará o edital da licitação a partir do mês de maio de 2017.

Os recursos orçamentários que custearão as despesas da contratação estão previstos no orçamento da CPTM.

AGENDA

- Identificação, registro de presença e procedimentos
- Apresentação
- **Recebimento e leitura de questões / comentários**
- Encerramento

AGENDA

- Identificação, registro de presença e procedimentos
- Apresentação
- Recebimento e leitura de questões / comentários
- **Encerramento**



SECRETARIA DOS
TRANSPORTES METROPOLITANOS

